Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI 1.785
DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO MAR AZUL, QUE ESPECIFICA.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica desafetada de sua destinação específica, passando a constituir bem patrimonial do município de Itapuí, a área de lazer do loteamento Balneário Mar Azul, com área de 5.773,93 m2, que assim se descreve e confronta:

Frente para a rua Angelo Fachim medindo 181,10 m

Desenvolvimento de 23,77 m na confluencia das ruas Angelo Fachim e Jorge Chammas

Desenvolvimento de 13,69 m na confluencia das ruas Joaquim Braz e Avenida do Porto

A direita confrontando com Avenida do Porto, medindo 43,00 m

A esquerda confrontando com a rua Jorge Chammas medindo 22,00 m

Fundos confrontando com a faixa de proteção do córrego medindo 192,35 m.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de novembro de 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor